



ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS (NOTURNO).

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior (05/11/2013)
2. Correções (Errata) ao PPP.
3. Eleição de suplente do Gestor de Área no Conselho da FAV
4. Outros assuntos.

No décimo dia do mês de dezembro de dois mil e treze, às quinze horas, na sala de reuniões do piso do Curso de Gestão de Agronegócios (Noturno), foi realizada a vigésima quarta reunião de colegiado do curso de Gestão de Agronegócios (noturno), a décima do ano letivo de 2013. Estiveram presentes os (as) docentes, EDUARDO MELLO MAZZOLENI, KARIM MARINI THOMÉ, LUIZ CARLOS DE BRITO LOURENÇO, MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, MARLON VINICIUS BRISOLA, MIREYA EUGENIA VALENCIA PERAFAN, mais o representante discente VINICIUS MATOS BEZERRA, e o estagiário MARCELINO FELIX DA SILVA, em vista das férias do técnico em assuntos educacionais. As professoras Magali e Maria Júlia justificaram suas ausências devido à seleção do Mestrado do PROPAGA, assim como o Prof. Moisés e o Prof. João Batista, ambos em horário de aula. Assim sendo, o Prof. Luiz Carlos **abriu os trabalhos** com o informe resultante da reunião com a Decana da DGP, Dra. Gardênia Abbad, que confirmou a exclusão de uma segunda vaga para professor adjunto de nosso curso. Nesse sentido, comunicou que trataria de eliminar as 3 (três) disciplinas optativas previstas para o 1º. Semestre de 2014. **O segundo informe** coube ao Prof. Manoel, quando comunicou que, além das disciplinas regulares do curso, irá ministrar a disciplina “200212 Construção de Projetos Sociais para o Departamento de Extensão (DEX)”. Um **terceiro informe** veio do Prof. Marlon relatou a conclusão favorável da Comissão de Avaliação sobre Atividades Complementares do discente CAEVERTON OLIVEIRA CAMELO, o único aluno a atender o edital. À alegação do representante discente sobre a limitada divulgação do edital, outra convocação para os dias 11 a 13 do corrente mês será preparada pela Comissão, integrada pela Profa. Mireya, para análise ainda durante o ano letivo de 2013. A questão suscitou um **quarto informe** pelo Coordenador do Curso, Prof. Luiz Carlos, sobre a atualização em curso do cadastro de e-mails dos alunos ingressos (cujo esforço conta com o apoio prático do CA e uso das redes sociais de cada colega) para evitar novas falhas de comunicação. O estagiário Marcelino sugeriu o uso do quadro de avisos junto ao guichê de atendimento, o que requer um entendimento preliminar com os demais funcionários da Secretaria da FAV. **O quinto e último informe** foi apresentado pelo Prof. Marlon, presente à última reunião do Conselho de Administração da Universidade (CAD), onde representa o Conselho da FAV (mandato até 25/12/2014). Ali aprovou-se proposta da Comissão de Política de Moradia, a qual será encaminhada para avaliação das unidades, cuja votação do projeto está prevista para o dia 19/12/2013. Prevê tempo máximo de 10 anos para o subsídio de moradia com reajustes escalonados no valor do aluguel para moradores há mais ou menos 10 anos, limite máximo de uso da moradia institucional. A estratégia apresentada deve aumentar a rotatividade e o acesso ao subsídio imobiliário a um maior número de servidores, visto que a FUB possui cinco mil servidores e apenas 1.500 apartamentos.

56 Disto isto, o Coordenador iniciou a apresentação do tema 2 da pauta, relativo à Errata
57 do Plano Político Pedagógico (PPP). Esclareceu o Prof. Luiz Carlos que o tema derivou
58 de consulta do aluno VINICIUS DOMINGUES DE REZENDE a respeito dos créditos
59 mínimos exigidos para cursar a disciplina TCC1. Diante da interpretação do texto que
60 reduzia de fato o nível de conhecimento exigido para conclusão da última etapa do
61 curso, acho por bem convocar o Colegiado para promover as correções de
62 esclarecimento, sem que fossem alterados os documentos fundamentais do Curso,
63 como o PPP e os respectivos Regulamentos. Nesse sentido, foram apresentados,
64 avaliados e aprovadas as seguintes correções do PPP (apresentadas no Anexo I à
65 presente Ata), aqui resumidas: (1) No **item 2.6 do PPP**, página 27 (igualmente o para
66 Capítulo II, página 63), **exclui-se** a linha “Disciplinas de módulo livre” devido à
67 redundância; (2) No **item 2.8 do PPP**, página 28, (igualmente no Regulamento do
68 TCC, Capítulo I, Artigo 1º, parágrafo único à página 68), **onde se lê**: “O Trabalho de
69 Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório e deverá ser desenvolvido nos últimos dois
70 semestres do curso (ou após a conclusão de pelo menos **80% dos créditos em**
71 **disciplinas obrigatórias e optativas)**”, **leia-se** “(...)a conclusão de pelo menos **80%**
72 **dos créditos em disciplinas e atividades obrigatórias e optativas)**; (3) Devido à
73 correção do total de 4 para 2 créditos da disciplina “195596 Canais de Distribuição de
74 Alimentos”, conforme originalmente estipulada pela FUP, a unidade gestora da
75 disciplina, no **item 4.1 do PPP**, **página 35** (igualmente no artigo 2º. do **Regulamento**
76 **do Curso**, página 83), **onde se lê**: “A relação de atividades obrigatórias (disciplinas e
77 estágio curricular supervisionado) compreende **70%** dos créditos a serem cumpridos
78 pelos estudantes e as atividade optativas (disciplinas optativas e de Módulo Livre, e as
79 Atividades Complementares) correspondem a **30%** dos créditos a cumprir”, **leia-se**
80 **doravante** “(...) compreende **69%** dos créditos a serem cumpridos pelos estudantes e
81 as atividade optativas (disciplinas optativas e de Módulo Livre, e as Atividades
82 Complementares) correspondem a **31%** dos créditos a cumprir. Por isso, correspondem
83 promover a errata no item 4.2.1, página 38; (4) No **item 4.2.2 – Pág. 39**, por motivo de
84 desativação da disciplina “132209 Seminário de Economia Regional” **leia-se doravante**
85 **“132039 Formação Econômica do Brasil”**; para esclarecimento sobre o item que deixou
86 de incluir no corpo original uma disciplina do quadro do curso, **leia-se, ainda, doravante**
87 **“113913 Introdução à Ciência da Computação”**; Na sequência, competirá alterar as
88 respectivas ementas, matéria a ser mais apropriadamente submetida ao NDE; (5) Para
89 manter coerência com o artigo 5º que preceitua que “*todos os professores efetivos da*
90 *Universidade de Brasília estão aptos a exercerem a função de Professor Orientador e*
91 *participarem como Professor Examinador por ocasião da formação da Banca de*
92 *avaliação das Monografias*”, promove-se a errata do **item Capítulo II, Artigo 10, do**
93 **Regulamento do TCC**, no subitem b) à página 71, **onde se lê** “(...) “*Solicitar e receber*
94 *orientação de um Professor do quadro efetivo da FAV, formalizado por meio do Termo*
95 *de Compromisso referido no Artigo 3º, letra b*”, **leia-se doravante**: “(...) *de um Professor*
96 *do quadro efetivo da UnB, formalizado por meio do Termo de Compromisso referido no*
97 *Artigo 3º, letra b*;”. Aprovadas a errata, anexa-se cópia em versão gráfica para compor o
98 PPP e os citados Regulamentos, ora incorporados aos documentos fundamentais do
99 Curso. Em face das correções aprovadas, e diante do interesse direto de alunos dos
100 últimos semestres, foi solicitada ao representante discente a divulgação dessas
101 medidas. Diante do avançado do tempo, deixou-se de apreciar o item 3 da pauta,
102 proposta do Prof. Marlon, atual Gestor de Área no Conselho da FAV, para incluir o nome
103 do Coordenador do Curso, Prof. Luiz Carlos, como seu suplente, restando para a
104 próxima reunião do Colegiado. Sendo dezessete horas, a reunião foi dada por
105 encerrada, da qual, para fins de direito, foi lavrada esta ata e anexo I, ambos assinados
106 por mim.

107
108
109

Luiz Carlos de Brito Lourenço
Coordenador do Curso de Gestão de Agronegócios (Noturno)